



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E O BANCO DO BRASIL S.A.**

**Processo nº 19964.103725/2020-41**

**Contrato Administrativo nº 02/2020**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Senhor **LUCIO RODRIGUES CAPELLETO**, portador da matrícula SIAPE: 133.614, nomeado pelo Decreto de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, de 21 de junho de 2022 - Edição Extra, constante competência constante da Portaria/MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicado na Seção 1, de 02 de setembro de 2021, publicado na Seção 1, de 27 de maio de 2022, e o **BANCO DO BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco “B”, Asa Norte, Torre I, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, CEP: 70.040-912, em Brasília/DF. doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ**, Gerente-Geral, inscrito no CPF nº XXX.168.456-XX resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 22/12/2022 a 19/06/2023.

**Parágrafo Único:** A prorrogação de prazo proposta não possui repercussão financeira, nem altera os quantitativos totais inicialmente contratados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.400.000,00 (trinta milhões quatrocentos mil reais).

Item	Descrição	Quantidades	Preço Unitário	Valor Total
1	Crédito em Conta	24.000.000	R\$ 0,44	R\$ 10.560.000,00
2	TED/DOC	25.000.000	R\$ 0,78	R\$ 19.500.000,00
	<b>Total</b>	49.000.000	Preço Médio R\$ 0,61	R\$ 30.060.000,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há dispêndio de novos recursos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**Parágrafo Único:** Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

**LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO**

Representante Legal da Contratante

Documento assinado digitalmente

**THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ**

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Rodrigues Capelletto**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/11/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ**, **Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29391372** e o código CRC **540EBA98**.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2022 | Edição: 220 | Seção: 3 | Página: 175

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria Executiva/Secretaria de Gestão Corporativa/Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade/Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 400045

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 19964.103725/2020-41.

Dispensa. Nº 10/2020. Contratante: COORD-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS - CGRL. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 22/12/2022 a 19/06/2023.. Vigência: 22/12/2022 a 19/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.060.000,00. Data de Assinatura: 21/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.